

FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA REGIÃO DO VALE DO AÇU: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA INSTITUCIONAL DE THORSTEIN VEBLEN

William Gledson e Silva - williangledson@gmail.com

Francisco Danilo Da Silva Ferreira - ffdanilloferreira@gmail.com

Vinícius Rodrigues Vieira Fernandes - vinirvf@gmail.com

* Submissão em: 08/03/2022 | Aceito em: 13/01/2024

RESUMO

Este artigo teve o objetivo de analisar, comparativamente, o impacto da Receita Tributária (RT), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Despesas com Pessoal (DP), Investimentos (DI), Educação (DE) e Saúde (DS) em relação ao hiato de recursos municipal da região do Vale do Açu/RN, no período 1996/2019, partindo do modelo institucional de Thorstein Veblen. Metodologicamente, usou-se estatísticas descritivas e dados em painel para mensurar os resultados da pesquisa. As evidências mostraram que a RT, ICMS e o FPM impactaram positivamente o hiato de recursos e a DP e DI negativamente, cujos resultados reforçaram, empiricamente, as explicações institucionais de Thorstein Veblen no Vale do Açu/RN.

Palavras Chaves: Vale do Açu/RN; Thorstein Veblen; Hiato de Recursos.

VALE DO AÇU REGION MUNICIPAL PUBLIC FINANCES: AN ANALYSIS START THORSTEIN VEBLEN INSTITUTIONAL THEORY

ABSTRACT

The paper had the objective to analyze, comparatively, the Tax Revenue (TR), Tax on Circulation of Goods and Services (TCGS), Municipality Participation Fund (MPF), personnel expenses (PE), Investments (IE), education (EE), Health (HE) in relationship Vale do Açu/RN region municipal resource gap impact, in the period 1996/2019, starting Thorstein Veblen's institutional model. Methodologically, it used descriptive statistics and panel data to measure the search results. The evidence showed that the TR, TCGS and MPF positively impacted the resource gap and the PE and IE negatively, whose results, empirically, reinforced the Thorstein Veblen's institutional explanations in Vale do Açu/RN.

Keywords: Vale do Açu/RN; Thorstein Veblen; Resource Gap.

1 INTRODUÇÃO

Uma das preocupações centrais no campo das finanças públicas em conexão com a economia regional, categoricamente, trata da vinculação do comportamento fiscal dos entes federativos subnacionais postados em determinado corte espacial, cuja expectativa perpassa pela tentativa de

evidenciar padrões de dinamicidade assimétrica, repercutindo, eventualmente, no nível das contas municipais de áreas como o Vale do Açu localizada no estado do Rio Grande do Norte (RN).

Assim, faz-se necessário apresentar alguns aspectos teóricos, na verdade, a corrente institucionalista constituída por diversas ramificações, a exemplo da Velha Economia Institucional (VEI), Nova Economia Institucional (NEI), dentre outras, conforme resgate de Conceição (2002), de modo que é preocupação deste artigo focalizar na VEI contribuições de Thorstein Veblen.

Nesse sentido, Veblen (1988) traz conceitos significativos para a teoria econômica, especialmente, torna-se cabível salientar a ideia de regras associadas ao conjunto de normas, protocolos, procedimentos socialmente aceitos pelos indivíduos habitantes de determinado corte espacial, tendo na trajetória histórica uma prerrogativa sintomática, de acordo com recuperações de Hall e Taylor (2003).

Veblen (1988), a rigor, preconiza existir o denominado *habitus* consistente com a perspectiva da acumulação de experiências herdadas ao longo do tempo, em outras palavras, os agentes são submetidos a uma contínua reunião de fatos ocorridos durante a história de dada porção espacial, implicando na construção de regras, cujos formatos circunscrevem tais heranças.

Acrescente-se ao plano teórico, especificamente, que o sistema federativo no Brasil, na realidade, preconiza ocorrer relacionamentos entre as instâncias de governo, repartindo o poder decisório e o bolo tributário, permitindo distribuir competências pelas unidades da Federação, especialmente na perspectiva da descentralização fiscal, conforme realces de Arretche (2004), Silva Filho et al. (2011) e Silva et al. (2020; 2021).

Enfatize-se, por seu turno, que a ideia de descentralização fiscal aponta haver uma estrutura político-administrativa pautada na repartição das competências acerca das tomadas de decisão no interior das distintas jurisdições, ou seja, as unidades da Federação assumem atribuições peculiares, tanto no âmbito da possibilidade em tributar, quanto na responsabilidade da oferta de bens públicos, conforme ressaltam Afonso (2003) e Silva (2017).

De fato, a relação entre receitas e despesas públicas, no limite, procura suscitar como compreensão a percepção de que o ente governamental cobra impostos e aplica tais recursos na provisão dos bens públicos, geralmente não excludentes e não rivais (puros), atendendo demandas sociais, a exemplo de hospitais, escolas, quadras poliesportivas, serviços de segurança pública e iluminação das ruas, dentre outros, a partir de nuances explicitadas por Samuelson (1954), Arretche (2004) e Fagnani (2005).

É importante exprimir, claramente, que em um sistema federativo das proporções do Brasil, cujas características refletem o Governo Central (União) corresponsável, do ponto de vista político-administrativo, com estados e municípios, tal desenho reforça a distribuição de tarefas enquanto papéis constitucionalmente determinados, direcionando a cada instância governamental funções específicas, como os municípios ofertantes do ensino básico, estados com ensino médio, resguardando à União o ensino superior, de acordo com realces de Ferreira et al. (2019).

Resta ainda ressaltar, por sua vez, o conceito de hiato de recursos associado a uma tipologia metodológica empírica aplicada nos estudos de Silva et al. (2020; 2021), cujos autores assumem como prerrogativa das condições fiscais dos distintos lugares a diferença entre Receita Corrente e Despesas Correntes (RC-DC), sendo uma *Proxy* do equilíbrio orçamentário.

Admita-se, categoricamente, que os municípios apresentam determinadas características bastante representativas dos desajustes fiscais ao longo do tempo, cuja perspectiva institucionalista de Thorstein Veblen permite compreender tais contornos analíticos, não sendo diferente com a região do Vale do Açu no Rio Grande do Norte (RN), a qual proporciona corolários históricos capazes de reverberar em regras implicadas pelas heranças imputadas ao corte espacial mencionado com repercussões fiscais atualmente.

Assuma-se, categoricamente, que a hipótese central deste artigo corresponde ao impacto positivo que a Receita Tributária (RT), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) tendem a exercer diante do hiato de recursos municipal do Vale do Açu/RN, reservando à repercussão negativa sobre RC-DC das Despesas com Pessoal (DP), Investimentos (DI), Educação (DE) e Saúde (DS), a partir da leitura institucional de Thorstein Veblen.

Os objetivos da investigação preconizam analisar, comparativamente, o impacto da RT, ICMS, FPM, DP, DI, DE e DS diante do hiato de recursos municipal da região do Vale do Açu/RN, no período 1996/2019, partindo do modelo institucional de Thorstein Veblen.

Finalmente, este artigo está dividido em mais 4 seções acrescidas à introdução. Posteriormente, é preocupação tecer considerações teóricas essenciais à pesquisa; na sequência, apresentam-se os procedimentos metodológicos; a seguir são discutidos os principais resultados alcançados na investigação, reservando ao término a explicitação das considerações finais.

2 FEDERALISMO FISCAL E O INSTITUCIONALISMO DE THORSTEIN VEBLEN

Este item pretende realizar algumas considerações acerca dos passos teóricos fundamentais para a pesquisa em curso, ou seja, a interação conceitual entre a discussão de federalismo fiscal e seu caráter descentralizador encontra pertinência, ao menos na leitura aqui suscitada, no sentido de ser convergente o aspecto mencionado e a teoria institucional de Thorstein Veblen.

Inicialmente, faz-se necessário apontar que Veblen (1988) sustenta haver a ideia de *habitus* na condição de uma prerrogativa passível da aceitação das relações estabelecidas socialmente, isto é, a institucionalização em sociedade de procedimentos, protocolos, normas, dentre outros, configuram ocorrer marcas presentes nos diversos tipos de agrupamento social.

Gomes e Mac Dowell (2000) e Melo (2015), precisamente, mostram existir na Federação brasileira uma espécie de impertinência institucional proveniente da Constituição Federal de 1988, em que se assiste a emergência de inúmeros entes subnacionais economicamente pouco dinâmicos e fortemente dependentes das transferências intergovernamentais, segundo as recuperações de Silva Filho et al. (2011) e Silva et al. (2020; 2021).

Antes, porém, cabe ressaltar que descentralização fiscal significa a possibilidade de uma maior autonomia e poder decisório atribuídos aos entes subnacionais, quer dizer, o sistema federativo no Brasil prever a perda de força da União em favor de estados e municípios, ampliando o caráter de importância dos recursos transferidos, destacando-se o FPM como principal fonte de arrecadação das instâncias governamentais locais.

Afonso (2003) e Silva (2017), por seu turno, exprimem ocorrer implicações não desprezíveis da descentralização fiscal no sentido da ampliação dos desafios macroeconômicos dada a perda substancial de receitas da União em favorecimento dos demais entes federativos subnacionais, permitindo a esses últimos a ostentação de um poder local significativo pautado na capacidade do aumento dos gastos com custeio, especialmente na contratação de funcionários públicos.

A perspectiva apontada por Gomes e Mac Dowell (2000), a rigor, possibilita asseverar que os contornos herdados historicamente, especificamente na região Nordeste do Brasil, revelam características tradicionais na condição de uma identidade bastante sintomática, a exemplo dos traços patrimonialistas, clientelistas, dentre outros, demarcando a sustentação do poder local (oligarquias), de acordo com apontamentos de Melo (2015).

O tradicionalismo enfatizado, na verdade, é proveniente das orientações institucionais assinaladas por Veblen (1988), o qual mostra que as sociedades mais tradicionais recebem

determinadas heranças contundentemente identificadoras das relações estabelecidas, sendo pertinente explicitar a ideia de particularismo do Estado brasileiro descrito no estudo de Melo (2015).

O autor supracitado traz uma discussão sumária acerca do funcionalismo público no Brasil, demonstrando haver uma assimetria comportamental observada no relacionamento de gestores diante do paradigma weberiano pautado na ideia de burocracia racional legal capaz de exprimir nuances impessoais e pautadas na busca pela seleção de agentes tecnocratas, aspecto destoante do quadro vislumbrado em entes federativos nordestinos.

É importante ressaltar, categoricamente, que as regras sociais institucionalizadas e acentuadas como referencial teórico desenvolvidos por Veblen (1988) preconizam haver a construção de parâmetros sociais, ou seja, o tradicionalismo regional nordestino, padrão federativo fiscalmente descentralizado e a reduzida dinamicidade da maioria das áreas do corte espacial sublinhado mostram contornos bastante convergentes dos elementos conceituais abordados.

Reforce-se tal argumento, na verdade, a partir do aspecto da dependência fiscal da maioria dos entes subnacionais brasileiros, isto é, as finanças públicas locais exibem como corolários traços de reduzida capacidade de arrecadação própria e acentuada demanda pelos repasses intergovernamentais, geralmente de origem Federal, constituindo em realces representativos da necessidade para o financiamento dos dispêndios subnacionais recursos advindos das transferências, apontando corresponder às razões descentralizadoras.

Com efeito, os elementos mencionados mostram que as regras sociais, a trajetória histórica e as heranças herdadas na condição do acúmulo das experiências do denominado habitus, necessariamente, implicam nas demonstrações provenientes da abordagem institucional de Thorstein Veblen, sublinhando explicar a proliferação e, principalmente conservação de municípios pequenos no Brasil, aspecto a ser comprovado através dos resultados deste artigo.

Portanto, as instituições formais da Federação brasileira, termo cunhado de Douglass North e enfatizado por Silva Filho et al. (2011), a exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apesar da flagrante melhoria alcançada fiscalmente no país em comparação aos anos anteriores a este ajuste, os resultados empíricos presentes na literatura preservam contornos semelhantes ao que se assiste antes da implementação da norma, conforme salientam Luna et al. (2017) e Silva (2017).

Assim, um teste empírico acerca da mensuração do impacto fiscal precedente e posteriormente ao incremento da LRF, provavelmente, deve reforçar as nuances de uma antiga forma de gestão das contas públicas, cujo cabedal teórico de Veblen (1988) contribui adequadamente na explicação dessas nuances até então discutidas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este item procura apresentar, claramente, os principais passos metodológicos a serem admitidos no estudo, mostrando, necessariamente, as tipologias de pesquisa, corte temporal do trabalho, banco de dados e os instrumentos de mensuração passíveis de utilização a fim de medir o comportamento do denominado hiato de recursos municipal do Vale do Açu/RN, conforme procedimento de Silva et al. (2020; 2021).

Nesse sentido, o artigo lança mão de um levantamento bibliográfico ligado à teoria institucional de Thorstein Veblen e os conceitos do federalismo e seus desdobramentos, documental na perspectiva do banco de dados a ser consultado, uso de amostragem para que seja possível mensurar os resultados da investigação, a exemplo das estatísticas descritivas e o modelo econométrico de dados em painel (melhor detalhado mais adiante na seção).

O período da pesquisa, na verdade, corresponde aos anos de 1996/2019, série temporal capaz de compreender anos anteriores e posteriores à implementação da LRF, o choque desfavorável econômico de 2008, instabilidade política no plano nacional após 2014, cujas características mencionadas tendem a impactar nas finanças públicas municipais brasileiras, não sendo diferente com a região do Vale do Açu/RN, segundo contribuições de Silva (2009; 2017).

No tocante aos dados do estudo, faz-se cabível ressaltar que o banco de informações na perspectiva da oferta dos dados desta investigação procede da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especificamente no item Finanças Públicas Municipais do Brasil (FINBRA), em que a mencionada fonte é utilizada por diversos trabalhos, a exemplo de Luna et al. (2017), Silva et al. (2020).

Assim, os dados secundários a serem coletados na FINBRA/STN devem possibilitar a análise comportamental das seguintes variáveis, a saber: hiato de recursos (RC-DC) na condição de variável explicada; as variáveis explicativas dizem respeito à RT, ICMS, FPM, DP, DI DE e DS, sistematizando a ocorrência da relação esperada por ocasião da realização do estudo.

Os instrumentos de mensuração, claramente, correspondem às estatísticas descritivas associadas à média, desvio padrão, mínimo e máximo, asseverando demonstrar, inicialmente, um panorama das variáveis durante o corte temporal de 1996/2019, fornecendo as primeiras evidências imputadas a este artigo e que antecedem aos resultados advindos do modelo de dados em painel.

Com efeito, o modelo de dados em painel, que reúne dados em corte e séries temporais, conforme explicita Silva et al. (2021), pode exprimir a seguinte formulação matemática:

$$y_{it} = \mathbf{X}_{it}\boldsymbol{\beta} + \varepsilon_{it} \quad i = 1, 2, \dots, i; t = 1, 2, \dots, t \quad (1)$$

Onde

Ossub-índices i e t correspondem, respectivamente, às diferentes unidades observadas e o período de tempo que está sendo analisado;

y_{it} representa a variável dependente para a unidade i no período t ;

X_{it} é um vetor $1 \times k$ contendo as variáveis explicativas;

β é um vetor $K \times 1$ de parâmetros a serem estimados;

ε_{it} é o componente do erro estocástico para a unidade i no período t .

De fato, o painel de dados apresenta uma dupla de técnicas manifesta no modelo de efeitos fixos e aleatórios, respectivamente, assume-se haver controle sobre os efeitos das variáveis omitidas da modelagem que variam entre as unidades transversais e conserva imóvel no transcurso do tempo. Logo, os coeficientes angulares β_{it} são semelhantes a todas as unidades, diferentemente do intercepto β_0 , o qual é específico a cada unidade transversal, porém constante no tempo.

O modelo de efeitos aleatórios, por sua vez, preserva idênticas suposições do instrumental anteriormente enfatizado, de maneira que a diferenciação entre o par de modelagens diz respeito ao tratamento do intercepto, que nos efeitos aleatórios se refere à variável aleatória, e, consequentemente, não é correlacionado com os regressores, segundo Silva et al. (2020).

Os autores supracitados, a rigor, revelam que é necessário realizar o teste de Hausman, o qual aponta que a aceitação da hipótese nula admite a não representativa distinção entre as especificações fixas e aleatórias, sendo plausível assumida a última técnica, reservando para a rejeição da suposição a adoção dos efeitos fixos. Matematicamente é presumível:

$$H = [\hat{\beta}_{EF} - \hat{\beta}_{EA}]' [V(\hat{\beta}_{EF}) - V(\hat{\beta}_{EA})]^{-1} [\hat{\beta}_{EF} - \hat{\beta}_{EA}] \quad (2)$$

Em que:

$\hat{\beta}_{EF}$ é o vetor de estimativas de efeitos fixos;

$\hat{\beta}_{EA}$ é o vetor de estimativas de efeitos aleatórios.

O teste estatístico de Hausman, por sua vez, revela uma distribuição assintótica χ^2 (qui-quadrado), apresentando $K - 1$ graus de liberdade, conforme recuperação e aplicação empírica no estudo de Silva et al. (2020).

Portanto, os breves contornos metodológicos assinalados permitem esclarecer, ao menos sumariamente, os passos significativos considerados neste artigo, resguardando ao item subsequente a realização da análise e discussão dos principais resultados obtidos, sendo relevante a leitura postada a seguir.

4 EXPLICITAÇÕES SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO VALE DO açu/RN

A seção agora inaugurada, via de regra, pretende mostrar as principais evidências alcançadas através dos instrumentos de mensuração em torno dos entes municipais do Vale do Açu/RN, sendo possível observar na Tabela 1, posteriormente postada, os achados iniciais decorrentes desta pesquisa.

Tabela 1 – Estatísticas descritivas das variáveis fiscais municipais do Vale do Açu/RN (em Reais).

Variáveis	Média	Desvio-Padrão	Mínimo	Máximo
RC-DC	3.783.752,00	8.396.134,00	-49.037.974,00	57.556.434,00
RT	1.678.596,00	2.666.125,00	2.188,96	14.299.334,00
FPM	6.609.475,00	5.777.598,00	3.855,92	30.560.758,00
ICMS	3.095.433,00	2.892.056,00	2.131,55	14.733.368,00
DP	10.659.676,00	11.602.799,00	298.757,00	62.801.134,00
DI	1.301.049,00	1.349.658,00	26.778,69	8.556.935,00
DE	6.364.171,00	6.319.471,00	256.887,30	36.849.908,00
DS	5.023.420,00	5.765.676,00	73.371,31	35.244.078,00

Fonte: Elaboração dos autores com base em dados da FINBRA/STN (2020).

De posse das evidências da Tabela 1, nota-se que o comportamento médio da RT continua correspondendo à rubrica de menor peso orçamentário na região, imputando ao FPM significar o volume de recursos mais representativo. Do ponto de vista da variabilidade, cabe destacar a ocorrência do Fundo de Participação dos Municípios como a receita pública que demonstra maior assimetria interespaical em comparação ao ICMS e a RT.

Nesse sentido, torna-se plausível demonstrar que o Vale do Açu/RN nos anos analisados realça forte diferenciação regional com dinamicidade econômica bastante desigual, asseverando ocorrer entes municipais mais pujantes economicamente (Assu comparativamente a Itaja) diante de um conjunto menos relevante nesta perspectiva, conforme ênfases de Silva (2009) e Silva Filho et al. (2011).

Resta ainda sublinhar, claramente, que a variabilidade mais reduzida da RT e ICMS, além da substancial média do FPM, provavelmente, exprime baixo poder de arrecadação regional e elevada dependência dos repasses, principalmente federais, compatibilizando com resultados obtidos nos estudos de Arretche (2004) e Silva et al. (2020; 2021).

Já no que se refere às rubricas de dispêndio, a DI exhibe o valor médio e a menor variabilidade entre os municípios da região, contrapartida a DP explicita cifras superiores diante das demais, revelando sintomática diferenciação regional e a contundente inclinação fiscal em gastar com o pagamento do funcionalismo público, convergindo aos argumentos de Melo (2015) e Luna et al. (2017).

A DE e DS salientam haver uma estrutura institucional capaz de garantir os dispêndios com as áreas de saúde e educação, cujas prerrogativas antes mencionadas, categoricamente, fazem referência às políticas sociais constitucionalmente determinadas federativamente no Brasil, segundo nuances apontadas no trabalho de Fanani (2005).

Afinal, Gomes e Mac Dowell (2000), a rigor, acrescentam a esta discussão a ocorrência dos esforços fiscais municipais, geralmente os menores economicamente, em gastar com a ampliação do volume de agentes recrutados como funcionários públicos com limites pouco representativos, pondo em dificuldade o cenário fiscal do país, de maneira que os aspectos tradicionais institucionalizados socialmente parecem repercutir na economia fortemente, a partir dos resultados de Silva (2009) e Melo (2015).

Em suma, o hiato de recursos apresenta nuances bastante importantes, o qual traduz um comportamento médio superavitário, entretanto, a elevada variabilidade denota uma indiscutível assimetria regional na forma da gestão pública local, reforçando tal argumento, por extensão, através do período envolver a implementação da LRF, sendo pertinente admitir mudanças de postura mediante a atuação institucional antes enfatizada.

Assim, a teoria de Veblen (1988) possibilita assinalar, categoricamente, que as regras sociais institucionalizadas podem implicar contundentemente na modificação da trajetória, isto é, a entronização da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, provavelmente, impacta nas finanças públicas do Vale do Açu/RN, principalmente apoiado na perspectiva de Silva (2009), o qual já constata tal prerrogativa no próprio RN.

Com efeito, uma das explicações mais plausíveis procede do *habitus* associado ao modelo de experiências socialmente acumuladas ao longo do tempo, cujas práticas de gestão municipal devem ter sido modificadas, pelo menos parcialmente, através da implementação do fator punição presente no dispositivo regulatório mencionado, na leitura de Silva (2009), cuja marca institucional formal altera a trajetória herdada historicamente, especialmente no tocante a superação da sensação de impunidade precedente à LRF.

Finalmente, Veblen (1988) denota ser crucial observar trajetórias históricas, demonstrando, a rigor, a ocorrência de realces peculiares da formação tradicional nordestina brasileira em específico, implicando nas heranças sociais caracterizadas pela força política de grupos locais tradicionais, permitindo convergir os argumentos de Gomes e Mac Dowell (2000) e a perspectiva de Thorstein Veblen, asseverando a importância da prerrogativa conceitual considerada.

Dando sequência à discussão até então desenvolvida, torna-se cabível analisar o painel de dados postado na Tabela 2 a seguir apresentada, a qual permite, por meio do teste de Hausman, aceitar a hipótese concernente ao modelo de efeitos aleatórios, contrariando evidências empíricas que explicitam estrutura metodológica semelhante, a exemplo do estudo de Ferreira e Silva (2016), onde se assume os efeitos fixos, provavelmente em virtude da disposição dos dados utilizados nas estimações.

Nesse sentido, o hiato de recursos responde às variações na RT, FPM e ICMS, respectivamente, partindo do aumento de 1,00 Real nas mencionadas rubricas, particularmente, ocorre um incremento na diferença RC-DC, aproximadamente, da ordem de 1,53, 0,95 e 2,08 Reais, mostrando uma importância substancialmente maior do repasse estadual comparativamente ao FPM, sendo esse último inferior inclusive ao poder de recolhimento próprio municipal da região observada.

Ressalte-se, todavia, que o painel de dados exprime tal comportamento na explicação do hiato de recursos, provavelmente, em virtude do corte analisado envolver um período significativo marcado pela retumbante crise financeira eclodida no ano de 2008, cujas consequências são percebidas nos anos seguintes, impactando no FPM mais representativamente, segundo teste empírico de Ferreira e Silva (2016), os quais evidenciam entes municipais da região Centro-Oeste brasileira.

Diferentemente ao antes exposto, o ICMS e a RT mostram uma influência sobre a RC-DC devido aos traços locais absorverem, tão somente de forma indireta as repercussões da zona econômica mundial, havendo determinado fluxo monetário interno aos municípios, em que o padrão de consumo dos agentes localmente implica mais diretamente no recolhimento da própria região aqui examinada, possivelmente, as dinâmicas econômicas do corte espacial apontam os contornos assinalados por ocasião da estimação do painel de dados.

Tabela 2 – Resultados do painel de dados para os municípios do Vale do Açu/RN (1996/2019).

Variáveis	Modelos
-----------	---------

	Pooling	Efeito Fixo	Efeito Aleatório
RT	1.535***	2.095***	1.823***
	(0.298)	(0.323)	(0.307)
FPM	0.948***	0.813***	0.878***
	(0.125)	(0.129)	(0.127)
ICMS	2.079***	2.856***	2.492***
	(0.276)	(0.323)	(0.303)
DP	-0.884***	-1.042***	-0.978***
	(0.109)	(0.108)	(0.108)
DI	-0.784**	-0.672**	-0.749**
	(0.344)	(0.334)	(0.335)
DE	0.012	0.294	0.175
	(0.286)	(0.285)	(0.284)
DS	0.004	-0.273	-0.120
	(0.287)	(0.282)	(0.282)
Intercepto	-1,351,441*	-1.052,928***	-1,960,846**
	(750,707.5)	109.507.6	(966,103.1)
Observações	195	195	195
R ²	0.624	0.626	0.615
R ² Ajustado	0.610	0.594	0.601
F statistic	44.377***	42.76***	299.119***
F test for individual effects	4.6296	p-valor	0.0000
LagrangeMultiplier Test (BP)	8.4752	p-valor	0.0036
Hausman Test	9.6127	p-valor	0.2116

Fonte: Elaboração dos autores com base em dados do FINBRA/STN (2021).

Em relação aos dispêndios, a DE e DS apresentam sinais contrários ao esperado e não explicam adequadamente o hiato de recursos, aspecto esse imputado, plausivelmente, a DP e DI que exercem influências relevantes sobre a RC-DC, onde, respectivamente, o aumento de 1,00 Real nas Despesas com Pessoal e Investimento faz reduzir o hiato de recursos, aproximadamente, na magnitude de 0,88 e 0,78 Centavos.

Os resultados asseveram, notadamente, que a reverberação dos gastos com folha de funcionários públicos gera efeitos mais significativos sobre a RC-DC, mostrando que a dedicação orçamentária municipal do Vale do Açu/RN tende a ser mais voltada o custeio em detrimento dos investimentos governamentais, sendo possível assumir tais corolários alcançados na condição de uma compatibilização com a literatura, a exemplo dos estudos de Gomes e Mac Dowell (2000), Silva (2009)e Melo (2015).

Reforce-se, por sua vez, que as regras sociais imputadas ao corte espacial nordestino, conforme Luna et al. (2017), revelam uma estrutura de sociedade pautada no tradicionalismo herdado ao longo do tempo, cujas oligarquias locais conservam, ainda que de maneira mais reduzida, uma pujança política sintomática na determinação do comprometimento fiscal com maior ênfase no recrutamento de trabalhadores prestadores de serviço público, principalmente via cargos comissionados.

Os autores supracitados demonstram, necessariamente, a relevância da implementação de instituições formais dos moldes da LRF, não negando, porém, o peso das regras institucionalizadas informalmente, as quais são percebidas através do *habitus* acumulado durante a trajetória histórica da região do Nordeste brasileiro, sendo o Vale do Açu/RN enquadrado em semelhante contexto, ressaltando o poder explicativo que Veblen (1988) desperta a tal contorno analítico.

Portanto, o desenho até então assinalado, categoricamente, possibilita revelar que o padrão fiscal dos municípios da região aqui examinada traduz um esforço fiscal mais voltado para a geração de emprego e renda, na leitura de política social imputada a Fagnani (2005), resguardando à oferta de bens públicos, nos termos de Samuelson (1954), localmente uma prerrogativa menos relevante.

Assim, é presumível aceitar que os gastos com custeio derivam, provavelmente, das características institucionalizadas socialmente, em que o *habitus* da região preconiza garantir mecanismos capazes de sustentar o poder local, notadamente nos municípios economicamente menores. Claramente, há uma tendência da transferência de responsabilidades na oferta de bens públicos passíveis do atendimento das demandas da região integralmente, suscitando uma explicação plausível acerca dos investimentos assumirem cifras visivelmente inferiores.

Afinal, as referências aqui acentuadas, categoricamente, denotam imputar aos municípios do Vale do Açu/RN características fiscais não destoantes das observações e constatações presentes na literatura, a exemplo dos testes empíricos de Silva et al. (2020; 2021) e aplicados aos entes mineiros, potiguares, paulistas e fluminenses, demarcando ocorrer aspectos convergentes aos resultados obtidos neste artigo.

Portanto, aceita-se a hipótese da pesquisa parcialmente, pois as rubricas de receita impactam positivamente no hiato de recursos municipal da região examinada e, negativamente, os dispêndios com folha de pagamento de funcionários públicos e os investimentos governamentais são aferidos, cuja ressalva é o fato da DE e DS não explicitarem efeitos empíricos teoricamente pertinentes, admitindo o contexto institucional de Thorstein Veblen enquanto prerrogativa relevante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a elaboração desta análise, a qual trouxe como objetivo a preocupação em analisar, comparativamente, o impacto da RT, ICMS, FPM, DP, DI, DE e DS diante do hiato de recursos municipal da região do Vale do Açu/RN, no período 1996/2019, partindo do modelo institucional de Thorstein Veblen, permitindo emergir aspectos dignos de ressalva e ainda não explicitados.

De fato, os procedimentos metodológicos não foram suficientes para identificar efeitos representativos dos dispêndios com saúde e educação sobre o hiato de recursos, provavelmente, a dedicação orçamentária em gastar na perspectiva do custeio não gerou maiores repercussões nas condições fiscais, sendo presumível assim destacar, peculiarmente pelas circunscrições teóricas institucionalistas de Thorstein Veblen e discutidas ao longo do estudo.

Foi evidenciada, na verdade, uma estrutura político-administrativa municipal pautada na conservação das regras sociais regionais, fundamentalmente marcadas pela continuidade dos grupos políticos locais, preservando formas de gestão municipal, cujo prejuízo para a Federação integralmente repousou nos tendenciais desajustes fiscais macroeconomicamente.

A reversão do quadro preocupante mencionado, a rigor, foi iniciado, pelo menos sumariamente, após a implementação da LRF em 2000, permitindo garantir através da prerrogativa da punição dos gestores transgressores das normas estabelecidas, ao menos supostamente, que o *habitus* das oligarquias locais tendeu a perda de certa pujança política, suscitando uma necessária complementariedade teórica entre VEI e NEI na análise federativa brasileira.

Finalmente, o cenário fiscal municipal do Vale do Açu/RN não destoou das características já observadas Brasil a fora. Entretanto, os traços aqui asseverados, precisamente, mostraram nuances de diferenciação regional decorrentes das heranças históricas advindas, provavelmente, dos corolários da formação social e econômica da região enquadrada na perspectiva nordestina, mantendo contornos semelhantes na área aqui destacada.

Em suma, os limites do trabalho envolveram a ausência de outra região de proporções parecidas a fim de propiciar uma comparação metodológica; a possibilidade em complementar as referências conceituais da VEI pela NEI, além da ampliação do número de variáveis explicativas diante do hiato de recursos, viabilizando a futuros estudos a consideração destas questões incrementadas ao admitido no artigo agora concluído.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, R. B. A. **O Federalismo e as Teorias Hegemônicas da Economia do Setor Público na Segunda Metade do Século XX: um balanço crítico.** 2003. Tese (Doutorado) - Instituto de Economia, Universidade de Campinas, Campinas, 2003.

ARRETCHE, M. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo em Perspectiva, 18(2), p. 17-26, 2004.

CONCEIÇÃO, O. A. C. **Instituições, crescimento e mudança na ótica institucionalista.** 2002. Tese (Doutorado) - Fundação de Economia e Estatística, Porto Alegre, 2002.

FAGNANI, E. **Política Social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade.** 2005. Tese (Doutorado) - Instituto de Economia, Universidade de Campinas, Campinas, 2005.

FERREIRA, F. D. DA S.; SILVA, W. G.; MEDEIROS, E. H. O. DE. Determinantes da oferta de ensino: uma análise dos municípios potiguares em 2015. Revista de Economia da UEG, v. 15, n. 1, 2019.

FERREIRA, F. D. da S.; SILVA, W. G. Finanças públicas municipais de estados do centro-oeste brasileiro e a crise financeira internacional: uma análise a partir do choque econômico pós-2008. **Revista de Economia**, v. 13, n. 1, p. 38-62, 2016.

GOMES, G. M; MAC DOWELL, M. C. **Descentralização Política, Federalismo Fiscal e Criação de Municípios: O que é Mau para o Econômico nem Sempre é Bom para o Social.** Texto para discussão, Brasília, n. 706, IPEA, fev. 2000.

HALL, P. A.; TAYLOR, R. C. R. As três versões do Neo-institucionalismo. Lua Nova, n. 58, 2003.

LUNA, T. B. DE; SILVA, W. G; SILVA FILHO, L. A. Despesas municipais nordestinas: uma análise empírica a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Revista Econômica do Nordeste, v. 48, n. 2, p. 101-110, 2017.

MELO, M. A. Governance e reforma do Estado: o paradigma agente x principal. **Revista Do Serviço Público**, v. 120, p. 67-82, 2015.

SAMUELSON, P. The pure theory of public expenditure. *Review of Economics and Statistics*, v. 36, n. 4, p. 387-389, 1954.

SILVA FILHO, L. A; *et al.* Considerações sobre receitas municipais em estados do Nordeste: comparação entre Bahia, Ceará e Piauí 2007. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 42, n. 2, p. 409-424, 2011.

SILVA, W. G.; FERREIRA, F. D. DA S.; MAIA, A. C. N. Comportamento fiscal municipal mineiro vis-à-vis potiguar: Uma análise na perspectiva da crise de 2008. *Revista de Economia Mackenzie*, v. 17, n. 1, p. 42-60, 2020.

SILVA, W. G.; FERREIRA, F. D. DA S.; MAIA, A. C. N. Condições fiscais e crise econômica internacional: uma análise entre os municípios São Paulo e Rio de Janeiro. *Revista de Economia Mackenzie*, v. 18, n. 1, p. 92-114, 2021.

SILVA, W. G. Finanças públicas na nova ordem constitucional brasileira: uma análise comportamental dos municípios potiguares nos anos antecedentes e posteriores à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). 2009. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Economia, UFRN, Natal, 2009.

SILVA, W. G. **Fundo público e a programação e execução orçamentárias no Rio Grande do Norte**: Uma Análise a Partir do Plano Plurianual 2004/2015. 2017. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

VEBLER, T. **A teoria da classe ociosa**: Um estudo econômico das instituições. 3ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.